

Decreto nº 47/2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Publicada em 24 de fevereiro de 2017

DECRETA:

Art. 1°. -

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301.9012.026-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas **5**.000,00 09.02.10.305.9052.032-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas **5**.000,00

Art. 2º. -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.301.9012.026-319013-Obrigações Patronais 5.000,00 09.02.10.305.9052.032-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito Municipal